

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 25/2023 14072023

Reunião Ordinária xx/2023 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
14/07/2023 - 14 horas	Rua João Manuel, 50 - 9º andar - Sala de Reuniões - PREVIMPA
Participantes	
Fabiano Prates Behlke - Diretor Geral - Previmpa, Daniela Silveira Machado - Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - Unidade de Investimentos-Previmpa e Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento - Previmpa. Secretário do Comitê: Roger Sotoriva Piccini - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa. Ouvinte da reunião: Paulo Roberto Fontoura - Assistente da Direção Geral, Julio Cesar Portella Sortica - Administrador - Unidade de Investimentos - Previmpa e Wilson Pereira Ramos - Diretor Geral Adjunto - Previmpa.	
Pauta:	
1 – Proposta de realocação de títulos públicos	
Resumo da Reunião	

Com a conferência do quórum, foi iniciada a reunião do colegiado, abordando diretamente a pauta única: - **1 – Proposta de realocação de títulos públicos** - Conforme solicitado na reunião anterior, Roger apresentou a simulação de retorno caso a taxa da NTN-F 2029 fechasse, inicialmente Roger projetou dois cenários de retorno da NTN-F 2029, no primeiro, caso as taxas fechassem ao chegar na taxa aproximada de 8,70%, que era a taxa entre janeiro de 2019 a maio de 2019 e março de 2021 a junho de 2021, o retorno do papel será de 9,73%, Roger ressaltou que há o carrego do tempo que deverá ser considerado, neste caso, se as taxas fechassem a este patamar até agosto de 2023, o retorno seria de 20,30%. Na segunda projeção, foi calculado caso as taxas atingissem a sua mínima histórica (de outubro de 2019 a dezembro de 2020) dessa forma, o retorno seria de 23,30%, considerando o carrego do tempo, caso fechasse estas taxas em um ano, o retorno seria de 33,87%. Roger Propôs venda do valor total do NTN-B 2024, valor aproximado de R\$ 470 milhões, aplicação no Caixa DI Brasil do recurso para aguardar momento adequado para compra de R\$ 370 milhões e o valor restante para aplicação em renda variável, caso a proposta de renda variável seja aprovada pelo comitê. Após a apresentação, Dalvin pediu a palavra para apresentar sua análise, apresentou o rendimento estimado da NTN-B 2024 em 10,34% até agosto de 2024, também projetou o rendimento provável de 13,04% do CDI e 14,74% da NTN-F 2029, Dalvin informou que utilizou o mesmo período que o Roger utilizou para realizar a primeira simulação, no entanto utilizou a taxa de 9,50%, o técnico Julio questionou ao Dalvin que se ele encontrou os outros dois papeis com retorno projetado melhor, por qual motivo deveríamos ficar com a NTN-B 2024, Dalvin justificou que prefere aguardar o fechamento da taxa. Dalvin sugeriu realizar metade da NTN-B 2024 para aplicar na NTN-F 2029. Devido ao fato de ter pagamento de cupom em 15/08/2023, a definição da proposta será realizada após esta data. Concluídas as pautas, não havendo mais assuntos a serem debatidos, foi encerrada a sessão, nos termos desta ata, que vai lida e assinada por todos.

Encaminhamentos

Pendências



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke, Diretor(a)-Geral**, em 26/07/2023, às 11:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 26/07/2023, às 13:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Diretor-Geral Adjunto**, em 26/07/2023, às 15:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Portella Sortica, Administrador(a)**, em 26/07/2023, às 17:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Sotoriva Piccini, Servidor Público**, em 07/08/2023, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 11/08/2023, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Administrador(a)**, em 21/08/2023, às 11:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 04/09/2023, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24510419** e o código CRC **895FD6B4**.
